

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA PARTINDO DA CE-040, NA ALTURA DO GUAJIRU, ATÉ A PRAIA DE PONTAL DE MACEIÓ		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	15/06/2023 08:16:00	Data da assinatura:	15/06/2023 08:17:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/06/2023

DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL PARTINDO DA CE-040, NA ALTURA DA LOCALIDADE DE GUAJIRU, ATÉ A PRAIA DE PONTAL DE MACEIÓ, EM FORTIM/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica determinada a implantação de rodovia estadual partindo da CE-040, na altura da localidade de Guajiru, até a Praia de Pontal de Maceió, em Fortim/CE.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Estadual as providências necessárias à declaração de utilidade pública e desapropriação das faixas ou áreas de terrenos necessárias à construção da rodovia, logo após a conclusão do projeto final de engenharia e antes da licitação da obra.

Art. 3º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A abertura da referida rodovia estadual trará muito mais desenvolvimento e contribuirá bastante para fortalecer o turismo, que tem crescido vertiginosamente naquela região.

Atualmente, só existe um único acesso por dentro da cidade de Fortim/CE, de modo que se propõe a abertura de uma via a partir da CE-040 que proporcione ligação direta partindo da CE-040, na altura do Guajiru, até a Praia de Pontal de Maceió, em Fortim/CE.

É inegável a importância da infraestrutura de vias e transportes disponíveis, além dos mecanismos de promoção da mobilidade para os deslocamentos em relação ao desenvolvimento do turismo, razão pela qual solicito aos nobres pares o devido apoio ao requerimento.

O Governo do Estado do Ceará muito tem investido em malha rodoviária, com asfaltamento, recuperação e duplicação de CEs, razão pela qual acreditamos na compreensão da importância da abertura da via para oferecer mais segurança, desenvolvimento comercial e turístico, além de melhores condições de trafegabilidade para milhares de pessoas, sejam turistas ou moradores da região.

Por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, submetemos o presente Projeto de Indicação à apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 15 de junho de 2023.

Guilherme Bismarck

Deputado Estadual



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)